



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2763	023	tho

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.763

Dá denominação a Viadutos e
cria Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Viaduto a ser construído sobre as Avenidas Getúlio Vargas e Amaral Peixoto será denominado "Viaduto Prefeito Sávio Gama".

Artigo 2º - Fica criada a Escola Municipal Professora Juracy Varanda de Almeida Gama, no Bairro Água Limpa, para ministrar ensino de 1º Grau.

Artigo 3º - VETADO

Artigo 4º - As Escolas Municipais ora criadas funcionarão com turmas de 5ª a 8ª séries, sob a administração da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Artigo 5º - VETADO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 1992.

Arqtº Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

Mens. nº 10/92

Autor: Prefeito

Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2763	029 Hlo

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.763

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIADUTOS E CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

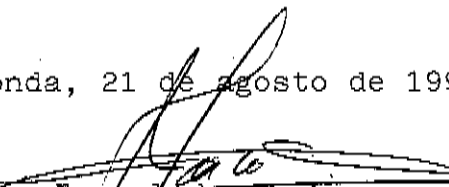
Artigo 3º - Fica criada ainda a Escola Municipal Professora Delce Horta Delgado, no Bairro Nossa Senhora das Graças, para igualmente ministrar ensino de 1º Grau.

Artigo 4º -

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação adotará, através da Fundação Educacional de Volta Redonda, as providências necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

Artigo 6º -

Volta Redonda, 21 de agosto de 1992.


José Israel dos Anjos
PRESIDENTE



Mensagem nº 010/92
Autor: Prefeito Municipal
acb/.